

PLANO DE INTEGRIDADE



2027/2028



**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO -
IMPLURB**

2026

PLANO DE INTEGRIDADE

Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB



Prefeito

Renato Frota Magalhães

Diretor-Presidente

Antonio de Almeida Peixoto Filho

Vice-Presidente

Pedro Paulo Barbosa Cordeiro

Diretor de Administração e Finanças

Antônio Geraldo Silva da Rocha

Diretor de Planejamento Urbano

Cezar Wallid El Kebbe De Almeida

Diretora de Operações

Jeane da Rocha Mota

Elaboração

Roberta Andréa Miglioranza Evangelista

Ramon Mangana Abraham

Ana Lúcia de Oliveira Almeida

Elisangela de Lima Ferreira

Revisão

Joabe Cota Riker

Fernanda Thais Trigueiro Duk

Diagramação

Lorena de Oliveira Pereira

Instituto Municipal de Planejamento Urbano (IMPLURB).

Plano de Integridade (2027/2028) do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – Manaus/AM: IMPLURB, 2026. 40p. Publicação online.

1. Plano de Integridade – Macrofunções do Instituto Municipal de Planejamento Urbano. 2. Governança Pública. 3. Gestão de Risco. 4. Plano de Ação 5. Canais de Atendimento ao Cidadão

SUMÁRIO

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	4
CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO.....	7
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA.....	10
FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	13
MACROFUNÇÕES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	13
COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	17
UNIDADE RESPONSÁVEL E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA.....	18
GESTORES DE RISCOS	25
GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE	28
PLANO DE AÇÃO – GESTÃO DOS RISCOS.....	29
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
APÊNDICE I – CATEGORIAS DE RISCOS À INTEGRIDADE.....	37
APÊNDICE II – ETAPAS DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE.....	38
 Endereço.....	39
 Dias e Horário de funcionamento	39

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Vivemos um momento em que os princípios de Governança, Integridade, Transparência, Ética e *Compliance* assumem papel cada vez mais relevante na Administração Pública. Nesse contexto, o Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB reafirma seu compromisso com uma gestão pública responsável, ética, transparente e orientada ao interesse coletivo.

O Plano de Integridade do IMPLURB representa um importante instrumento para fortalecer e consolidar esses valores no cotidiano institucional. Mais do que um conjunto de normas e procedimentos, o Plano traduz o compromisso da Alta Administração com a prevenção de riscos, o aprimoramento dos processos de trabalho, a promoção de uma cultura organizacional baseada na ética e a adoção de práticas que contribuam para uma Administração Pública cada vez mais eficiente e confiável.

A integridade deve estar presente em todas as nossas ações e decisões. Por isso, é fundamental que os princípios que orientam o serviço público sejam incorporados por todos os servidores que atuam no Instituto, independentemente de sua função ou nível hierárquico. A ética, a transparência, a responsabilidade, o respeito e a conformidade constituem pilares indispensáveis para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.

O IMPLURB reconhece, ainda, que o controle social e a

participação da sociedade são elementos essenciais para o aperfeiçoamento da gestão pública. A ampliação do acesso à informação, o fortalecimento dos canais de comunicação, participação e a adoção de mecanismos de transparência aproximam o cidadão da Administração Pública e contribuem para a construção de uma instituição mais aberta, responsável e comprometida com o interesse público. Dentre esses canais pode-se destacar: a Ouvidoria Seccional; o Portal da Transparência e o e-SIC.

Nesse sentido, o Plano de Integridade estabelece diretrizes e ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento de situações que possam comprometer a integridade institucional, bem como ao fortalecimento dos mecanismos de governança, gestão de riscos, transparência e responsabilização.

A Alta Administração do IMPLURB assume, portanto, o compromisso de apoiar e promover a implementação do Plano de Integridade, estimulando práticas que fortaleçam a ética, a transparência, a responsabilidade e a boa governança.

O planejamento urbano possui impacto direto na qualidade de vida da população e no desenvolvimento sustentável do Município. Por isso, nossa atuação deve estar pautada pela responsabilidade, pelo interesse público e pela busca permanente de soluções que contribuam para uma cidade mais organizada, sustentável, inclusiva e preparada para o futuro.

Que o Plano de Integridade do IMPLURB seja, assim, mais do que

um documento institucional: seja um instrumento permanente de transformação, capaz de fortalecer nossa cultura organizacional, aprimorar a gestão e ampliar a confiança da sociedade em nosso trabalho. No IMPLURB, assumimos esse compromisso com a sociedade e com uma Administração Pública cada vez mais ética, transparente, eficiente e responsável.

Antonio de Almeida Peixoto Filho
Diretor-Presidente
IMPLURB

CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO

O Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB é um Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal responsável pela definição das diretrizes do desenvolvimento urbano da cidade, planejamento e ordenação da ocupação do solo e disciplina sobre a utilização dos espaços urbanos.

O IMPLURB foi criado originalmente pela Lei Ordinária Municipal nº 687, de 2002, que instituiu a autarquia para gerenciar o planejamento urbano, o uso e a ocupação do solo na capital. Posteriormente, a estrutura e as competências do órgão foram modificadas pela Lei nº 1.318, de 2009 e o IMPLURB passou a gerir o Sistema Municipal de Planejamento Urbano e a definir políticas de controle do desenvolvimento urbano com base no Plano Diretor Urbano Ambiental de Manaus. Com a publicação do Decreto nº 2.635, de 5 de novembro 2013, que dispõe sobre o Regimento Interno, o IMPLURB passou a atuar com a seguinte estrutura operacional: Órgãos Colegiados, Órgãos de Assistência e Assessoramento, Órgãos de Apoio à Gestão, Órgãos de Atividades Finalísticas.

Dentre as principais finalidades do IMPLURB, destacam-se:

- a) Definir as diretrizes do desenvolvimento urbano do Município;
- b) Planejar e ordenar o uso e a ocupação do solo;
- c) Elaborar, implementar, monitorar e avaliar os planos, programas e projetos urbanos, assim como sua

- permanente revisão e atualização;
- d) Disciplinar a utilização dos espaços urbanos do Município de Manaus;
 - e) Articular ações com os demais órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do Sistema Municipal de Planejamento Urbano e com outros órgãos e entidades governamentais e não-governamentais;
 - f) Definir os valores básicos para cálculo de contrapartida nos processos de Outorga Onerosa do Direito de Construir ou de Alteração de Uso;
 - g) Definir e expandir as diretrizes para o uso e parcelamento do solo, o traçado das quadras e lotes, do sistema viário, dos espaços livres e de preservação, e das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários;
 - h) elaborar, analisar, viabilizar e aprovar projetos arquitetônicos a serem implantados no município, tanto residenciais quanto comerciais, industriais e institucionais.

Com a **missão** de “planejar, regular e orientar o desenvolvimento urbano de Manaus de forma integrada, ágil, e transparente, atuando como agente indutor do desenvolvimento econômico sustentável, facilitador do ambiente de negócios e garantidor da função social da cidade, promovendo investimentos responsáveis, inclusão social, inovação urbana e qualidade de vida para a população” e a **visão** de “ser reconhecido como um instituto de planejamento urbano moderno, ágil e confiável, referência em governança territorial, inovação regulatória e inteligência urbana, capaz

de tornar Manaus uma cidade competitiva, atrativa a investimentos, socialmente justa e ambientalmente resiliente no cenário nacional e global”, o IMPLURB pauta suas atividades nos **valores** do desenvolvimento com responsabilidade, agilidade e eficiência pública, competitividade urbana, governança e transparência ativa, sustentabilidade integrada, inovação e inteligência urbana e centralidade no cidadão.

O IMPLURB apresenta o seu Plano de Integridade, com vigência para o período de 2027 e 2028, o qual foi elaborado com base no que rezam os Decretos Municipais n.º 5.436, n.º 5.437 e n.º 5.438, todos de 21 de dezembro de 2022, assim sendo:

“O documento oficial que contempla os principais riscos de integridade do órgão ou entidade do Poder Executivo Municipal, as medidas e preceitos de tratamento dos riscos identificados e a forma de implementação e monitoramento do Programa de Integridade e Compliance”.

O objetivo do Plano de Integridade é fortalecer as ações e promover a consolidação das estruturas de governança, integridade e *compliance* em nossa Unidade Gestora, utilizando de mecanismos que ajudem na prevenção, detecção e remediação de atos que se apresentem em desacordo com as normas, legislações e bons preceitos da Administração Pública.

Seguindo os normativos vigentes, sobretudo o Decreto n.º 5.438/2022 que instituiu o Programa de Integridade e *Compliance* da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo no município de Manaus, fazendo isso com vistas a aprimorar a estrutura de

integridade, têm-se que foram definidos os seguintes eixos:

- Instância de Governança e Fundamentos do Programa de Integridade;
- Comprometimento e Apoio da Alta Administração;
- Unidade Responsável e Instâncias de Integridade;
- Identificação e Classificação dos Riscos;
- Estratégia de Monitoramento, Avaliação e Atualização do Plano; e
- Informação sobre os Canais de Comunicação.

Em suma, é importante destacar que este Plano também tem como objetivo organizar as políticas, ferramentas e áreas responsáveis pela integridade, além de identificar os principais riscos envolvidos. Ele mostra os passos que o IMPLURB deve seguir para alcançar um ambiente íntegro em todas as suas atividades, com excelência em seus serviços.

INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA

O Decreto Municipal n.º 5.436/2022 elenca a integridade como princípio da Governança Pública (Art. 3º, inciso II) e ressalta que órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional deverão instituir programa de integridade e comitês internos de governança pública, a chamada Equipe Técnica de Integridade e *Compliance* (ETICo).

A alta administração do Órgão é composta pelo Diretor-Presidente, Vice-Presidente e equivalentes, estes contando com o

auxílio de Diretorias, Procuradoria Jurídica e Assessoria Técnica. Cabe à alta administração definir e avaliar a estratégia e as políticas públicas de governança, integridade e *compliance* que serão postas em prática, monitorando a sua conformidade e desempenho, além de atuar nos casos omissos.

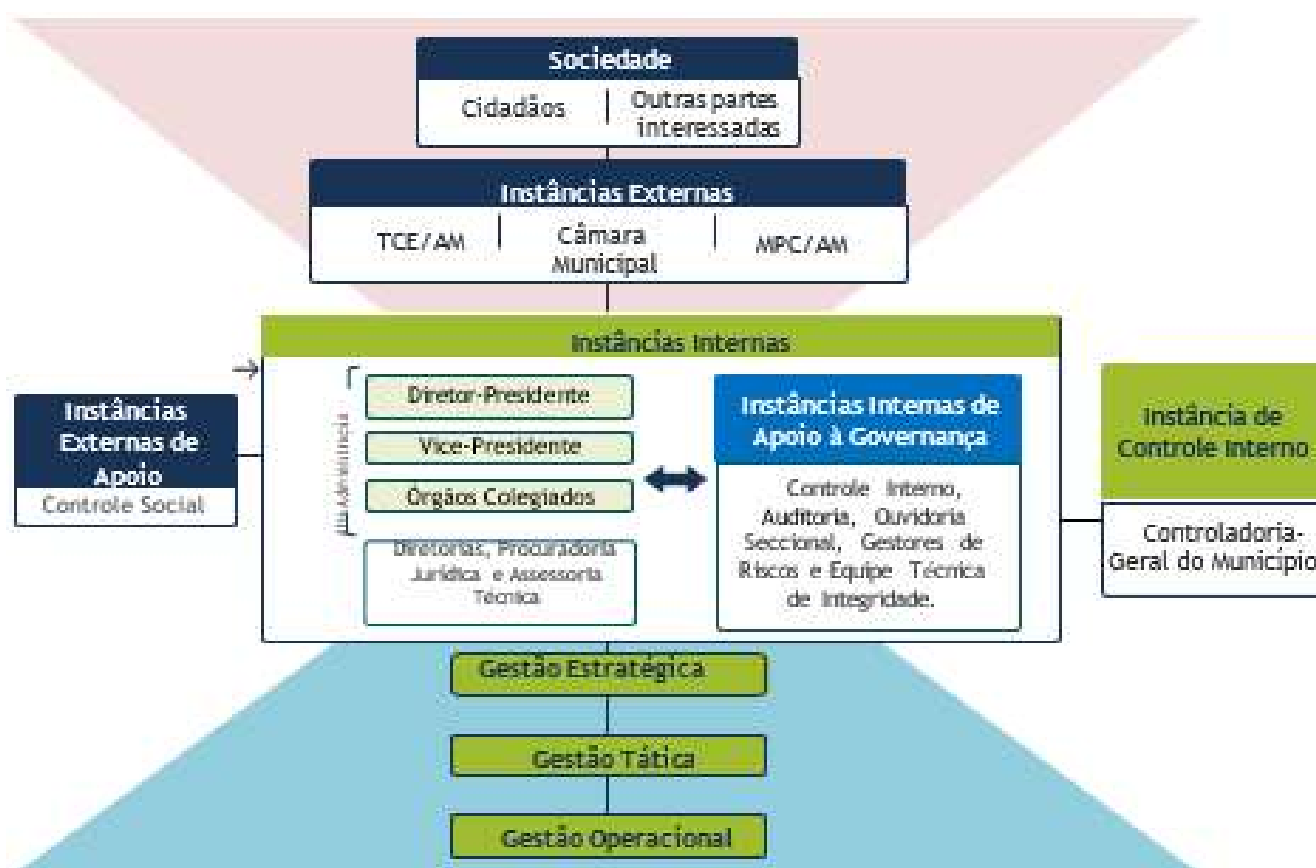


Figura 1 – Instância de Governança (Adaptado do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) 2024, *apud* Relato Integrado, 2023).

Integram a estrutura de Governança do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB:

1. **Instâncias Externas:**

- Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM);
- Câmara Municipal de Manaus (CMM);
- Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas (MPC/AM).

II. Instâncias Internas:

- Alta Administração;
- Procuradoria Jurídica;
- Assessoria Técnica.
- Diretoria de Administração e Finanças;
- Diretoria de Planejamento Urbano;
- Diretoria de Operações;

III. Instâncias Internas de Apoio à Governança:

- Controle Interno;
- Ouvidoria Seccional;
- Gestores de Riscos;
- Equipe Técnica de Integridade e Compliance.

IV. Instância de Controle Interno:

- Controladoria-Geral do Município (CGM).

A ETICo tem o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva. Em 21 de dezembro de 2022, a Prefeitura de Manaus instituiu a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo Municipal, através do Decreto n.º 5.436, que criou o Comitê de Governança Pública (CGov) com a finalidade de acompanhar a condução da Política de Governança na Administração Pública Municipal. Nesse sentido, cada Unidade Gestora (UG) que detenha em sua composição uma ETICo, deve seguir os ditames especificados nas deliberações do CGov, bem como no Programa de Integridade e *Compliance* da Prefeitura de Manaus, gerenciado pela CGM.

FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da Prefeitura de Manaus fundamenta-se em pilares, objetivos e etapas para a elaboração de planos, visando a mitigação dos riscos de integridade à Prefeitura de Manaus, por meio de estratégias de governança e *compliance*, em cada uma de suas Unidades Gestoras.

MACROFUNÇÕES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Planejamento e Ordenamento Urbano

Atuar no planejamento estratégico, no ordenamento territorial e na promoção do desenvolvimento urbano sustentável, fornecendo estudos, informações e instrumentos técnicos que subsidiam a tomada de decisões e a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento do Município.

Desenvolvimento Urbano e Regional

Promover políticas, diretrizes e ações voltadas ao desenvolvimento sustentável, integrado e organizado do Município.

Gestão de Informações Urbanas

Produzir, organizar, gerenciar, monitorar, integrar e divulgar dados, estudos, diagnósticos, indicadores e informações técnicas necessárias ao planejamento, à gestão e ao ordenamento urbano,

promovendo a qualificação das informações territoriais e o suporte técnico à tomada de decisões pelo Poder Público. As ações deverão contemplar a utilização de sistemas de geoprocessamento e bases de dados territoriais, assegurando a atualização, a interoperabilidade, a confiabilidade e a acessibilidade das informações urbanas, de modo a subsidiar políticas públicas, projetos, estudos e processos de aprovação urbanística.

No âmbito da gestão das informações urbanas, deverão ser observadas a proteção de dados pessoais e a garantia da privacidade dos cidadãos, especialmente nos sistemas de geoprocessamento, cadastros territoriais e processos de aprovação urbanística. O tratamento e a disponibilização de dados deverão observar a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Licenciamento Digital

Realizar por meio de soluções digitais que permitem a abertura, tramitação, análise e acompanhamento de processos de forma *online*, contribuindo para a modernização dos serviços públicos, a redução da burocracia e a maior agilidade na análise e aprovação de projetos. Entre os serviços disponibilizados em ambiente digital destacam-se a aprovação de projetos e a emissão de alvarás de construção, incluindo modalidades como o “Alvará Mais Fácil” e o “Habite-se Simplificado” que destina-se à regularização rápida de construções

(residências, comércios de pequeno porte e mistos) que atendam aos parâmetros do Plano Diretor, além da emissão de certidões técnicas, certidões de endereço e Certificados de Habite-se. A digitalização também possibilita a abertura de processos e o envio de documentos em formato eletrônico, reduzindo a necessidade de atendimento presencial e de circulação de documentos físicos.

Estudos e Análises Urbanísticas

Desenvolver estudos técnicos sobre ordenamento territorial, infraestrutura, estruturas urbanas e medidas compensatórias.

Gestão de Instrumentos Urbanísticos

Propor, atualizar e aperfeiçoar instrumentos normativos, técnicos e administrativos relacionados ao planejamento urbano e ambiental.

Estruturação e Recuperação Urbana

Elaborar e gerenciar programas de estruturação, renovação, recuperação e qualificação urbana.

Gestão Institucional e Parcerias

Coordenar ações de interesse comum e estabelecer parcerias institucionais para o desenvolvimento urbano e melhoria da infraestrutura.

Fiscalização e Controle Urbano

Planejar, coordenar e acompanhar a fiscalização de obras, posturas e áreas públicas, adotando medidas diante de irregularidades e do descumprimento da legislação urbanística.

Análise e Aprovação de Projetos

Coordenar, orientar, acompanhar e controlar as análises técnicas e administrativas relacionadas à aprovação de projetos, concessão de licenças, emissão de Habite-se e demais procedimentos vinculados ao ordenamento e ao controle urbano;

Gestão de Espaços e Áreas Públicas

Fiscalizar e controlar a utilização de áreas públicas e espaços integrantes de loteamentos aprovados, promovendo sua adequada ocupação e preservação.

Aplicação de Sanções Administrativas

Coordenar e executar medidas decorrentes da fiscalização, incluindo apreensão, embargo, interdição e demais sanções previstas na legislação.

Gestão de Contrapartidas Urbanísticas

Analisar e calcular valores relativos à doação de áreas para equipamentos comunitários e às contrapartidas decorrentes da outorga onerosa do direito de construir.

O IMPLURB executa os planos operacionais anuais de integridade vinculados à Política de Governança e ao Planejamento Estratégico do **Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Municipal (SIPEM)**.

Regulamentado pelo **Decreto nº 5.437/2022**, o SIPEM define conceitos, objetivos e competências (órgãos centrais e setoriais/seccionais), fundamentando o Programa de Integridade da Prefeitura de Manaus sob os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Considerando que a alta administração é composta pelo Diretor-Presidente, Vice-Presidente e equivalentes, pelas Diretorias que integram o organograma do IMPLURB com o apoio da Procuradoria Jurídica e Assessoria Técnica, esse corpo diretivo é responsável por definir e avaliar a estratégia e as ações, monitorando a sua conformidade e o seu desempenho, e, por atuar nos casos de desvios identificados.

O Quadro 1 relaciona as principais ações realizadas pela alta administração no âmbito do Programa de Integridade e *Compliance* da Prefeitura de Manaus no IMPLURB, desde a sua implementação:

Quadro 1 – Ações de comprometimento da Alta Administração		
Ações	Responsável	Realizado em
Adesão ao Programa de Integridade da Prefeitura de Manaus	Diretor-Presidente	31/08/2023
Disponibilização do Plano de Integridade no site do IMPLURB	Assessoria de Comunicação	Permanente
Identificação, avaliação e tratamento de riscos à integridade	Gestores de Riscos do IMPLURB	Contínuo
Análise e acompanhamento dos riscos à integridade	Corpo Diretivo do IMPLURB, Gestores de Riscos e Diretor-Presidente	Contínuo
Monitoramento das medidas de integridade	Corpo Diretivo do IMPLURB, Gestores de Riscos e Diretor-Presidente	Contínuo

UNIDADE RESPONSÁVEL E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

São diretrizes da governança pública:

[...]

V - Incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

(Art. 4º do Decreto Municipal n.º 5.436/2022)

O eixo de atuação “Unidade Responsável e Instâncias de Governança” relaciona as instâncias e práticas de Governança do IMPLURB e as ações sob sua responsabilidade. A metodologia utilizada neste eixo identifica, principalmente, oportunidades de fortalecimento para o desempenho das atividades das instâncias existentes e avalia áreas/funções necessárias para a melhoria e a manutenção do Programa de Integridade da Prefeitura de Manaus.

Alta Administração

A Alta Administração do IMPLURB é formada pelos líderes responsáveis pelo planejamento e ordenação da ocupação do solo, gerir o Sistema Municipal de Planejamento Urbano e definir políticas de controle do desenvolvimento urbano com base no Plano Diretor Urbano Ambiental de Manaus. Este grupo é composto pelo Diretor-Presidente do IMPLURB, pelo Vice-Presidente com o apoio das Diretorias de Área e com o suporte da Procuradoria Jurídica e Assessoria Técnica.

Ouvidoria Seccional

É um canal de comunicação destinado a promover a interlocução entre o cidadão e o IMPLURB. Por meio desse serviço, é possível registrar sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias, inclusive de forma anônima, relacionadas aos serviços, ações e atendimentos prestados pela gestão pública.

O objetivo é fortalecer a participação social, aprimorar a qualidade dos serviços públicos e contribuir para uma gestão cada vez mais transparente, eficiente e próxima do cidadão.

e-Sic e Portal da Transparência

São canais de comunicação entre o cidadão e o IMPLURB, destinados ao atendimento de pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI). Por meio do sistema, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode solicitar informações de interesse público de forma simples e acessível. A plataforma

também permite acompanhar o andamento da solicitação por meio do número de protocolo gerado, receber a resposta por *e-mail*, interpor recursos, apresentar reclamações e consultar respostas a pedidos já realizados.

O objetivo é facilitar e ampliar o acesso às informações públicas, promovendo transparência, participação social e o exercício do direito fundamental de acesso à informação.

Controle Interno Seccional

O Controle Interno atua como instrumento estratégico para assegurar a transparência, a eficiência, a legalidade e a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o aprimoramento da gestão e para a proteção do interesse público.

Nesse contexto, compete ao Controle Interno acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como monitorar a execução dos programas de governo e do orçamento do IMPLURB, promovendo maior eficiência, efetividade e conformidade na utilização dos recursos públicos.

O Controle Interno também desempenha papel fundamental na implementação e no fortalecimento de mecanismos de prevenção e combate à corrupção, no desenvolvimento de práticas de integridade e na promoção da

transparência, da ética e da responsabilidade na gestão pública.

De modo geral, sua atuação contribui para a preservação do interesse público e para a proteção do patrimônio, dos direitos e dos valores sob responsabilidade do IMPLURB, fortalecendo uma gestão pública íntegra, transparente, eficiente, responsável e comprometida com a adequada prestação dos serviços à sociedade.

Diretoria de Planejamento Urbano

A Diretoria de Planejamento Urbano é responsável por coordenar, orientar e desenvolver ações relacionadas ao planejamento e ao ordenamento urbano, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e organizado do Município.

Entre suas principais funções e atividades, destacam-se:

- Definir atividades, empreendimentos e serviços considerados de interesse comum no âmbito municipal;
- Instituir políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano, estabelecendo referenciais para o desempenho dos serviços;
- Coordenar e integrar ações relacionadas às funções públicas de interesse comum, promovendo o desenvolvimento da região urbana;
- Elaborar e acompanhar planos, programas e projetos de interesse da região urbana e do Município;
- Supervisionar a produção, o gerenciamento e o monitoramento de informações, análises técnicas e documentos necessários ao planejamento e

ordenamento da cidade;

- Supervisionar a execução de funções públicas de interesse comum no âmbito metropolitano;
- Propor instrumentos normativos, administrativos e técnicos voltados ao desenvolvimento urbano e regional;
- Elaborar e acompanhar instrumentos de planejamento urbano e metropolitano, como planos diretores, planos setoriais, planos sub-regionais e sistemas de informações urbanas e metropolitanas;
- Elaborar, acompanhar e gerenciar programas de estruturação, renovação e recuperação urbana;
- Criar instrumentos de gestão e parcerias institucionais destinados ao aprimoramento da infraestrutura urbana;
- Estabelecer medidas e parâmetros para a atualização e o aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento urbano e ambiental;
- Elaborar e colaborar com estudos relacionados ao ordenamento municipal e às estruturas urbanas;
- Colaborar na elaboração e no acompanhamento de programas operacionais de desenvolvimento municipal e de ordenamento urbano;
- Analisar estudos e diagnósticos da situação regional, especialmente aqueles relacionados à infraestrutura;
- Organizar, conservar e gerenciar acervos técnicos e cartográficos relacionados ao planejamento urbano;
- Produzir e divulgar informações sobre o planejamento urbano, inclusive por meio de publicações e palestras;
- Realizar estudos urbanísticos que subsidiem a definição de medidas compensatórias e outras ações de

planejamento;

- Desenvolver outras atividades correlatas relacionadas ao planejamento, ordenamento e desenvolvimento urbano.

Diretoria de Operações

A Diretoria de Operações atua principalmente no planejamento, coordenação, fiscalização e controle das atividades urbanísticas, obras, posturas, licenciamento, publicidade, ocupação de áreas públicas, infrações e aplicação de medidas administrativas, além de realizar análises e cálculos relacionados à legislação urbanística.

Entre suas principais funções e atividades, destacam-se:

- Planejar, coordenar, orientar e acompanhar a fiscalização de obras, posturas e ordem social;
- Fiscalizar áreas públicas de loteamentos aprovados;
- Adotar providências diante de irregularidades e descumprimento do Plano Diretor e das leis complementares;
- Analisar e controlar solicitações para instalação de atividades econômicas em logradouros públicos;
- Fiscalizar e avaliar a instalação de engenhos publicitários em áreas públicas e particulares;
- Subsidiar a paralisação ou cancelamento de alvarás de funcionamento;
- Aplicar sanções administrativas, como apreensão, embargo e interdição, mediante autorização do Diretor-Presidente;

- Coordenar, orientar, acompanhar e controlar análises relacionadas à aprovação de: projetos; licenças; habite-se e demais procedimentos urbanísticos;
- Calcular o pagamento referente à área de equipamento comunitário a ser doada ao Município, quando exigido legalmente;
- Calcular o valor da contrapartida referente à outorga onerosa do direito de construir.

Equipe Técnica de Integridade e Compliance

A Equipe Técnica de Integridade e *Compliance* (ETICo) trata-se dos agentes de integridade, que são os servidores designados pela alta administração de cada órgão/entidade para elaborar e implementar o Plano de Integridade da Unidade Gestora, seguindo as diretrizes definidas pela Controladoria-Geral do Município (CGM), de acordo com o Programa de Integridade e *Compliance* da Prefeitura de Manaus.

De modo geral, a ETICo do IMPLURB deve avaliar e promover o contínuo aprimoramento do Plano de Integridade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela CGM e com as normas e orientações aplicáveis.

No âmbito do IMPLURB, a ETICo deve atuar na gestão e no fortalecimento das ações de integridade e *compliance*, além de fomentar as discussões, decisões e apoio à implementação e à evolução do Programa de Integridade e *Compliance* na Prefeitura de Manaus como um todo. Nesse sentido, foi emitida a Portaria nº 0096/2026-GPRES/IMPLURB designando servidores com as seguintes

atribuições:

- I. – Disseminar a Política de Governança, Integridade e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo Municipal, guiando-se pelas diretrizes aderidas no Termo de Compromisso ao Programa de Integridade e *Compliance*;
- II. – Orientar os servidores a respeito das boas práticas e padrões de Governança, Integridade e *Compliance*, conforme disposto no arcabouço legal sobre o tema;
- III. – Auxiliar e fornecer ao órgão central do SIPEM, as informações e documentos necessários para o acompanhamento do processo de implantação do Programa de Integridade e *Compliance* no âmbito da Unidade Seccional;
- IV. – Executar as demais atribuições determinadas ou estabelecidas em normas complementares.

GESTORES DE RISCOS

A Política de Gestão de Riscos do IMPLURB tem por finalidade estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados e seguidos no processo de gestão de riscos integrados ao Planejamento Estratégico, programas, projetos e processos do IMPLURB.

Essa Política compreende:

- Princípios de transparência, ética, eficiência e integridade;
- Execução da gestão de riscos de maneira estruturada,

- organizada e nos prazos adequados;
- Aplicação contínua e integrada do Planejamento Estratégico do IMPLURB aos processos organizacionais, ajudando na tomada de decisões;
- Objetivo de agregar valor aos processos organizacionais e apoiar a melhoria contínua da gestão.

A Política de Gestão de Riscos do IMPLURB tem por **objetivos**:

- Aperfeiçoar o fluxo de informações sobre riscos e controles internos;
- Auxiliar a organização a atingir seus objetivos, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis;
- Seguir princípios de ética, conduta, economia, eficiência, eficácia e efetividade;
- Integrar riscos e controles de gestão ao Planejamento Estratégico do IMPLURB para assegurar o alcance dos objetivos institucionais

O IMPLURB instituiu a Gestão de Riscos de Integridade com o fito de:

- Definir o contexto geral para o Processo de Gestão de Riscos do IMPLURB;
- Informar a Alta Administração sobre o andamento do gerenciamento de riscos;
- Recomendar, quando necessário, a revisão e a ajuste da Política de Gestão de Riscos do IMPLURB;
- Monitorar e analisar o Processo de Gestão de Riscos, propondo ajustes e medidas preventivas aos gestores;

O **fluxo do processo** de Gestão de Riscos do IMPLURB está descrito na ilustração a seguir:

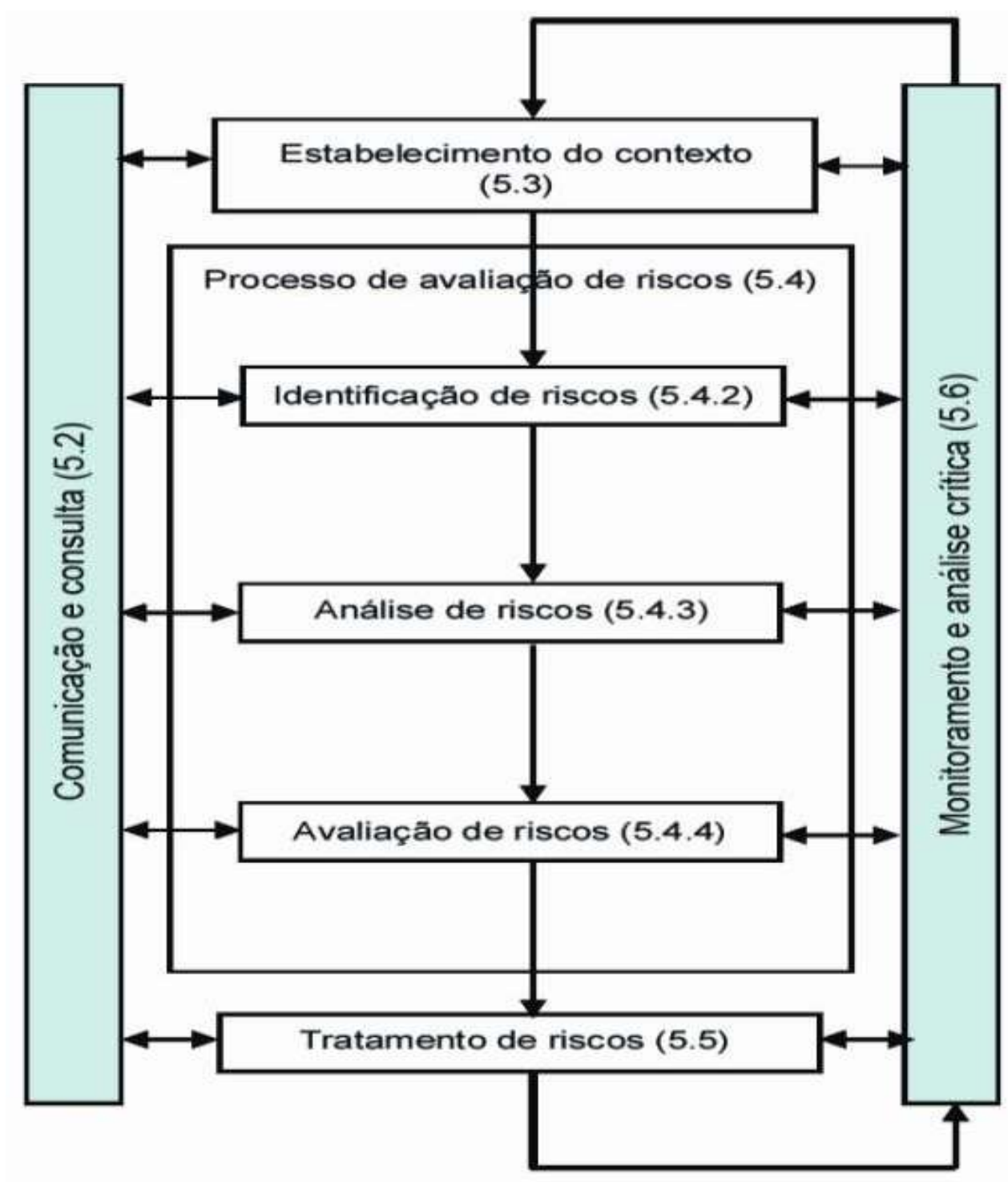


Figura 2 – Processo de Gestão de Riscos da ISO 31000 (ABNT, 2009)

GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

São diretrizes da governança pública:

[...]

VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;

(Art. 4º do Decreto n.º 5.436/2022)

A gestão de riscos de integridade é um dos fundamentos que torna o Programa de Integridade e *Compliance* da Prefeitura de Manaus sustentável. Isso é feito através da prevenção, detecção, punição e correção de eventos que ameacem os princípios éticos, através do monitoramento de controles internos que atuam para ajudar a alcançar os objetivos do IMPLURB, e manter a boa imagem e a confiança do órgão perante a sociedade.

A gestão de riscos de integridade segue as diretrizes e as etapas da Metodologia de Gestão de Riscos, nesse sentido, risco à integridade é qualquer evento relacionado à prática de atos lesivos, fraudes, irregularidades ou desvios éticos e de conduta, que possa comprometer os valores e padrões do órgão e seus objetivos.

O **Apêndice I** mostra as categorias de riscos à integridade definidas na metodologia de gestão de riscos do IMPLURB. O **Apêndice II** apresenta as etapas da metodologia de gestão de riscos à integridade e as ações desenvolvidas no âmbito de cada etapa da metodologia durante os processos de gerenciamento dos riscos à integridade selecionados para esta versão do Plano de Integridade.

PLANO DE AÇÃO – GESTÃO DOS RISCOS

1. Metodologia Adotada

A gestão de riscos de integridade do IMPLURB segue a Metodologia de Gestão de Riscos da ISO 31000:2018 (ABNT NBR ISO 31000), com as diretrizes do Decreto Municipal nº 5.438/2022. A metodologia compreende as seguintes etapas:

Etapa	Descrição
1. Estabelecimento do Contexto	Analisar os contextos externo e interno do IMPLURB, mapeando macroprocessos e objetivos estratégicos.
2. Identificação de Riscos	Reconhecer e descrever eventos de risco que possam comprometer os objetivos institucionais.
3. Análise de Riscos	Compreender a natureza dos riscos, suas causas e potenciais consequências.
4. Avaliação de Riscos	Estimar a probabilidade de ocorrência e o impacto, classificando os riscos por criticidade.
5. Tratamento dos Riscos	Definir respostas adequadas para mitigar, transferir, aceitar ou evitar os riscos identificados.
6. Comunicação e Consulta	Manter fluxo de informações com partes interessadas em todas as fases do processo.
7. Monitoramento e Análise Crítica	Verificar continuamente a situação dos riscos e a eficácia dos controles implementados.

Os riscos identificados são classificados segundo cinco categorias: Riscos Estratégicos, Riscos Táticos, Riscos Operacionais, Riscos de Comunicação e Riscos de Conformidade (ver Apêndice I). A criticidade é determinada pela combinação entre probabilidade de ocorrência e impacto potencial, resultando na priorização das ações de tratamento.

2. Áreas de Risco e Plano de Ação

Com base no Diagnóstico de Gestão de Riscos de Integridade realizado pelo IMPLURB e nos critérios do *Checklist* de Riscos de Integridade, foram identificadas **cinco áreas** prioritárias de risco para o período 2027–2028.

O Plano de Ação estruturado a seguir foi elaborado tomando como referência o Plano de Integridade da Controladoria-Geral do Município de Manaus (CGM/Manaus), adaptados à realidade e ao contexto institucional do IMPLURB.

Área 1 – Gestão de Pessoas

Esta área abrange riscos relacionados à administração, desenvolvimento e relacionamento com os servidores do IMPLURB:

Área de Risco	Evento de Risco	Ação/Controle	Responsável	Indicador de Monitoramento	Prazo de Execução
Retenção e Valorização de Talentos	Inoperância de mecanismos de retenção e valorização de pessoal, podendo comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população.	Elaborar e propor a atualização da estrutura remuneratória e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) focado na gestão por competências.	Comissão de Elaboração do PCCR	Percentual de etapas do cronograma de elaboração do PCCR concluídas dentro do prazo estipulado (meta:100%).	2º semestre de 2028
Gestão do Conhecimento e Sucessão	Possibilidade de perda de conhecimento institucional devido à saída de servidores experientes sem mecanismos de transferência de conhecimento, em virtude de aposentadoria.	Realizar concurso público para suprir o <i>déficit</i> de pessoal.	ASTEC/SEMAD	Emissão de Relatório Conclusivo com o levantamento de cargos e competências a ser submetido à Secretaria de Administração e Gestão (SEMAD).	2º semestre de 2028
Clima Organizacional e Produtividade	Flutuações nos níveis de assiduidade e produtividade funcional, com potencial de impactar a tempestividade dos serviços de licenciamento, fiscalização e elaboração de planos e projetos urbanísticos.	Promover a melhoria do clima organizacional, campanhas de saúde preventiva, reconhecimento profissional e melhoria na comunicação interna.	GGP/Assistente Social	Indicador da variação entre o número de licenças médicas e o índice de produtividade por setor, acompanhado semestralmente. (meta: correlação inversamente proporcional, quanto menor o número de licenças, maior o índice de produtividade)	Implantação no 1º semestre de 2027, com acompanhamento contínuo.

Área 2 – Relações e Ambiente de Trabalho

Esta área abrange riscos pertinentes às relações e ambiente, que possam comprometer a dignidade, a integridade e o bem-estar dos servidores no âmbito do IMPLURB:

Área de Risco	Evento de Risco	Ação/Controle	Responsável	Indicador de Monitoramento	Prazo de Execução
Canais de Denúncia e Comunicação	Insuficiência ou subutilização dos canais formais de comunicação e subnotificação de condutas inadequadas ou abusivas no ambiente de trabalho.	Promover pesquisas de clima organizacional periódicas e anônimas para mapear focos de condutas inadequadas.	GGP/Assistente social	Elaborar relatórios semestrais dos levantamentos de pesquisa para monitorar a evolução do ambiente (meta: ao menos 1 relatório por semestre)	Implantação no 1º semestre de 2027, com acompanhamento contínuo.
Conflito de Interesses e Relações Interpessoais	Interferência de conflitos interpessoais ou relacionamentos afetivos na impessoalidade e imparcialidade das rotinas de trabalho e tomada de decisão.	Estabelecer diretrizes éticas sobre Conflito de Interesses e conduta interpessoal profissionalizada.	GGP	Índice semestral de resolução de conflitos interpessoais mediados pela Gestão de Pessoas (meta: ao menos 1 relatório por semestre).	Implantação no 1º semestre de 2027, com acompanhamento contínuo.
Saúde Ocupacional e Retenção de Pessoal	Rotatividade de servidores e/ou afastamento prolongado decorrentes de danos à saúde causados por condutas inadequadas no ambiente de trabalho.	Realizar treinamentos regulares sobre conduta e prevenção ao assédio, visando a segurança da saúde mental dos servidores.	DIRAF/GGP	Acompanhar anualmente a realização das capacitações sobre conduta e prevenção ao assédio, com registro da participação dos líderes e liderados (meta: 100% dos servidores capacitados).	Contínuo até 1º semestre de 2028

Área 3 – Práticas de Integridade

Esta área abrange riscos relacionados as condutas antiéticas envolvendo servidores, gestores, fornecedores e prestadores de serviços:

Área de Risco	Evento de Risco	Ação/Controle	Responsável	Indicador de Monitoramento	Prazo de Execução
Conformidade Legal e Capacitação em Integridade	Baixo nível de capacitação da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e da legislação aplicável por parte dos servidores	Promover treinamento obrigatório sobre a Lei Anticorrupção, incluindo a alta direção e gestores intermediários.	DIRAF/GGP	Acompanhar a realização das capacitações sobre a Lei Anticorrupção com registro da participação dos líderes e liderados (meta: 1 capacitação/ano).	Continuo até 1º semestre de 2028
Integridade Operacional e Concessão de Atos Administrativos	Vulnerabilidade a solicitações ou aceitações de vantagens indevidas por agentes públicos para aceleração, privilégio ou concessão de atos administrativos (alvarás, licenças e certidões) .	Capacitar servidores sobre as condutas tipificadas como corrupção, com exemplos práticos e reais do setor público.	DIRAF/GGP	Acompanhar anualmente a realização das capacitações sobre prevenção à corrupção e integridade, com registro da participação dos líderes e liderados (meta: 1 capacitação/ano).	Continuo até 1º semestre de 2028
Transparência e Controle de Prazos Processuais	Risco de inobservância dos prazos regimentais na tramitação de processos administrativos decorrente de discricionariedade não padronizada nos fluxos de trabalho.	Instalação de ferramentas digitais de rastreabilidade de processos (<i>workflow</i> transparentes) e criação de ordem cronológica mandatória para análise técnica.	PRES/ VPRES/DIRAF/DIOP/DPLA	Avaliar semestralmente as rotinas e identificação de possíveis falhas e erros, buscando otimização do processo e do trabalho realizado diariamente (meta: ao menos 1 relatório por semestre).	Continuo até 2º semestre de 2028

Área 4 – Conduta e Código de Ética

Esta área abrange riscos relacionados ao desvio de conduta ética, improbidade administrativa e demais inconformidades que comprometem a integridade dos servidores do IMPLURB:

Área de Risco	Evento de Risco	Ação/Controle	Responsável	Indicador de Monitoramento	Prazo de Execução
Cultura Ética e Disseminação de Normas	Desconhecimento ou descumprimento do Código de Conduta Ética vigente no município.	Promover campanha interna de ética e integridade com materiais visuais, quiz e reforço positivo de boas práticas.	Comissão de Ética / ETICo	Percentual de servidores que participaram de capacitação em ética e integridade para o fortalecimento da conduta ética, do comprometimento institucional e do aprimoramento técnico-profissional (meta: 100% dos servidores).	1º semestre de 2027
Governança e Responsabilização	Ausência de processo formal para análise de condutas antiéticas ou mecanismos de responsabilização.	Instituir Comissão de Ética Seccional, respeitando o previsto no Art. 29 do Decreto Municipal nº 6.153/2025 que reza sobre as diretrizes da Comissão Geral de Ética Pública (CoGEP).	PRES/VPRES	Elaborar relatórios gerenciais sobre ocorrências, tempo de tratamento e reincidências (meta: ao menos 1 relatório por semestre).	1º semestre de 2027 ou de acordo com diretrizes da CGM
Conformidade Técnica e Rigor Normativo	Inconformidade técnica ou inconsistência fundamentada na emissão de pareceres, manifestações ou laudos urbanísticos em desacordo com as diretrizes legais e urbanísticas vigentes.	Implantar <i>checklist</i> , revisão periódica dos procedimentos operacionais, divulgação do Código de Ética e monitoramento da aderência às normas técnicas.	PRES/VPRES/DIRAF/DIOP/DPLA	Percentual de pareceres submetidos à checagem de conformidade via <i>checklist</i> padronizado (meta: 100% do <i>checklist</i> implantado).	Contínuo até 2º semestre de 2028

Área 5 – Capacitação, Treinamento e Alta Administração

Esta área abrange riscos relacionados à capacitação, treinamento e orientação adequada aos servidores, gestores e membros da alta administração para o desempenho de suas funções e para o cumprimento das políticas, normas, procedimentos e valores deste Instituto:

Área de Risco	Evento de Risco	Ação/Controle	Responsável	Indicador de Monitoramento	Prazo de Execução
Cultura Organizacional	Resistência cultural à mudança, onde temas de integridade são vistos como burocracia desnecessária.	Comunicar os resultados e benefícios concretos do Programa de Integridade, criando narrativa positiva sobre a agenda.	CI	Acompanhar semestralmente as ações de comunicação sobre o Programa de Integridade, verificando a quantidade de comunicações divulgadas, o alcance das campanhas, os resultados e benefícios divulgados e a percepção dos servidores sobre a utilidade do Programa, por meio de relatórios da área responsável e de pesquisas internas (meta: ao menos 1 relatório por semestre).	Contínuo até 2º semestre de 2028
Atualização Técnica e Padronização Operacional	Baixo nível de capacitação dos servidores em relação aos novos sistemas operacionais, legislação e procedimentos padronizados de análise e fiscalização urbana.	Realizar cursos de capacitação aos servidores do órgão, padronizar documentos a serem utilizados, sistemas, posturas profissionais e normalizar os fluxos de processos.	PRES/VPRES/DIRAF/DIOP/DPLA	Acompanhar semestralmente a execução das capacitações, da padronização de documentos, da implantação de sistemas e da normatização dos fluxos de processos, por meio de relatórios das áreas responsáveis, verificando o cumprimento das ações planejadas e os reflexos na qualidade dos serviços prestados (meta: ao menos 1 relatório por semestre).	Contínuo até 2º semestre de 2028
Planejamento e Alinhamento Estratégico de Capacitação	Ausência de integração entre áreas na definição das necessidades de capacitação, gerando treinamentos desconectados da realidade operacional.	Criar processo colaborativo entre unidades para levantamento de necessidades, com participação ativa das áreas finalísticas.	DIRAF/GGP	Acompanhar anualmente o processo de levantamento das necessidades de capacitação, verificando a participação das unidades finalísticas, a consolidação das demandas apresentadas, por meio de reuniões, formulários de levantamento e do Plano Anual de Capacitação (meta: ao menos 1 relatório por semestre).	Contínuo até 2º semestre de 2028

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do IMPLURB com a implementação do Plano de Integridade é fortalecer a governança, a ética, a transparência, a gestão de riscos e a responsabilização, promovendo uma cultura institucional pautada pela integridade e pelo interesse público. A iniciativa busca aprimorar processos, prevenir situações que possam comprometer a atuação institucional e ampliar a confiança da sociedade na Administração Pública.

Nesse contexto, o IMPLURB desempenha papel estratégico na estrutura governamental, considerando que o planejamento urbano impacta diretamente a qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável de Manaus. Assim, a Unidade Gestora deve atuar em consonância com sua missão institucional, promovendo uma gestão responsável, eficiente, inclusiva e transparente, contribuindo para uma cidade mais organizada, sustentável e preparada para o futuro.

APÊNDICE I – CATEGORIAS DE RISCOS À INTEGRIDADE

O Quadro abaixo relaciona as categorias de riscos à integridade do IMPLURB.

Subcategorias de riscos à integridade do IMPLURB	
Categoria	Descrição
Riscos Estratégicos	Os riscos estratégicos estão associados à tomada de decisão que pode afetar negativamente o alcance dos objetivos da organização. Tem forte orientação externa e foco no longo prazo com planos genéricos de riscos.
Riscos Táticos	Os riscos táticos têm foco nos eventos de médio prazo identificados nos processos e ações em unidades de negócio ou departamentos (setores, divisões, gerências, etc.).
Riscos Operacionais	Os riscos operacionais estão associados à ocorrência de perdas (produtividade, ativos, financeiras, etc.), resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, estrutura, pessoas, sistemas, tecnologia, assim como de eventos externos (catástrofes naturais, greves, fraudes). Têm foco no curto prazo e na definição de objetivos e resultados bem específicos.
Riscos de Comunicação	Os riscos de comunicação estão associados a eventos que podem impedir ou dificultar a disponibilidade de informações para a tomada de decisões e para cumprimento das obrigações de <i>accountability</i> (prestação de contas ao controle externo e à sociedade).
Riscos de Conformidade	Os riscos de conformidade (<i>compliance</i>) estão associados ao não cumprimento de princípios constitucionais, legislações específicas ou regulamentações externas aplicáveis ao negócio, bem como de políticas, normas e procedimentos internos.

APÊNDICE II – ETAPAS DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

O Quadro abaixo mostra as etapas da operacionalização de gestão de riscos utilizadas para o gerenciamento de riscos à integridade e as ações envolvidas em cada etapa.

Etapas da operacionalização de gestão de riscos de integridade	
Etapa	Ação
Estabelecimento do contexto	Analisar os contextos externo e interno do IMPLURB e do Planejamento Estratégico, no que tange aos objetivos e macroprocessos construídos e mapeados.
Identificação de riscos	Após a constatação das situações anteriores, efetuar o reconhecimento e descrição de riscos, baseados em eventos que possam evitar, reduzir, acelerar, atrasar ou descontinuar a realização dos objetivos.
Análise de riscos	Compreender a natureza dos riscos, analisando as suas possíveis causas e consequências.
Avaliação de riscos	Estimar e determinar os níveis dos riscos mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos.
Tratamento dos riscos	Determinar a resposta mais adequada para modificar a probabilidade ou impacto de um risco.
Comunicação e Consulta	Manter e regular, constantemente, o fluxo de informações com as partes interessadas, durante todas as fases do processo de gestão de riscos.
Monitoramento e Análise Crítica	Verificar, supervisionar, observar criticamente ou identificar a situação de riscos realizado de forma contínua para determinar a adequação e a eficácia dos controles internos e atingir os objetivos estabelecidos.

Canais de Atendimento ao Cidadão



Endereço

Alameda Desembargador João Machado, 750, Parque Mosaico – Tarumã. CEP: 69041-001, Manaus, Amazonas, Brasil.



Dias e Horário de funcionamento

Aberto de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h .

Horário de atendimento ao público, das 8h às 14h.



<https://www.manaus.am.gov.br/cgm/>

Plano de Integridade 2027/2028 - IMPLURB
Manaus/AM 2026 – IMPLURB / 1ª Edição.

Elaborado por:

Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB.